

LEI Nº 6.114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 6.103/2022 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 - e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alterações no texto da Lei Municipal nº 6.103 de 21 de dezembro de 2022 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 – em seus artigos 1º e 2º, conforme segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de uma de Retroescavadeira 4 x 4, com a finalidade de executar os recursos do Convênio MAPA nº 919990/2021 – Plataforma + Brasil nº 56113/2021, na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

11.01 – SETOR DE AGRICULTURA

20.606.0072.1.163 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada CR 919990/ 2021/Mapa/Caixa

4490.52.00.00.00 - (Recurso 0001) Equip e Material Permanente 143.250,00

4490.52.00.00.00 – (Recurso1204) Equip e Material Permanente 323.750,00

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados pelo Convênio/MAPA nº 919990/2021-MAPA, no valor de R\$ 323.750,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) e as reduções orçamentárias no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

- passando a constar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de uma de Retroescavadeira 4 x 4, com a finalidade de executar os recursos do Convênio MAPA nº 919990/2021 – Plataforma + Brasil nº 56113/2021, na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

11.01 – SETOR DE AGRICULTURA

20.606.0072.1.163 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada CR 919990/2021/Mapa/Caixa

4490.52.00.00.00 - (Recurso 1500) Equip e Material Permanente 323.750,00

4490.52.00.00.00 – (Recurso 1749) Equip e Material Permanente 143.250,00

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados pelo Convênio/MAPA nº 919990/2021-MAPA, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e as reduções orçamentárias no valor de R\$ 323.750,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).



Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 6.103/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/02/2023.



Projeto de Lei nº 011/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 31 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza proceder alterações nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.103 de 21 de dezembro de 2022 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023.

O Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de corrigir a redação da norma, uma vez que constou erro nos valores indicados a título de repasse do Convênio/MAPA nº 919990/2021-MAPA e de contrapartida/reduções orçamentárias que serão suportadas pelo município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta